

**EDITAL NÚMERO 2021/00001**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO**  
**CONDUTOR.**

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB  Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN  Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GHP5616	E102252	22/08/2019	500-20	130,16
QNM9486	E302620	01/03/2020	500-20	293,47

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 17/02/2021 - Total de registros: 2